



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.002, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação – Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 070 – Criança na escola

Fonte de Recursos: 1.550.0000.0000 – Recursos do Salário Educação

Projeto: 2.210 – Manutenção do Ensino Fundamental

Mod. Aplic.: 3.3.50.00.1.550.0000 – Aplicações Diretas xx 2.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para atender o crédito especial acima identificado, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Projeto: 2.210 – Manutenção do Ensino Fundamental

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.1.550.0000 – Aplicações Diretas 06 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Função: 10 – Saúde – Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos de Impostos destinados à Saúde

Projeto: 2.540 – Serviços de Assistência à Saúde da População P/ Procedimentos no MAC

Mod. Aplic.: 3.3.40.00.1.500.1002 – Aplicações Diretas xx 24.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para atender o crédito especial acima identificado, até o valor de R\$ 24.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 2.540 – Serviços de Assistência à Saúde da População P/ Procedimentos no MAC

Mod. Aplic.: 3.1.90.00.1.500.1002 – Aplicações Diretas 10 24.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 31 de março de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito